

DECRETO N.º 918/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATUALIZA VALORES DE LANÇAMENTO DO IPTU 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O lançamento dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2012, obedecerá à mesma planta de valores aplicada no exercício de 2009 com a atualização de que trata o artigo 2º.

Art. 2º O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2012 será atualizado em 6,6409% (seis vírgula sessenta e quatro zero nove pontos percentuais), referente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, de dezembro de 2010 à novembro de 2011.

Parágrafo único. A Atualização prevista no *caput*, é extensiva aos demais tributos e taxas municipais de Natalândia-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 30 de dezembro de 2011.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

LÁZARO PIRES MACIEL
Chefe de Gabinete

TIAGO WELYKTOM DIAS
Secretário Municipal da Fazenda